Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.678 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre Realocação de dotações no mês de DEZEMBRO/2017 no valor de R$ 30.776,19

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 2.619 de 21 de outubro de 2.016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a realocação de dotações no orçamento, conforme o art. 3º, inciso V da Lei nº 2.619 de 21 de outubro de 2.016, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	02.08.00	**Unidade Executora**	**Programa**	9	**Fonte**	02.500.02
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Ficha**	**02.08.01**	**Func. Progr.**	08.244.0009.2046	**Reduz**	**Acresce**
	414	**Categoria Econômica**		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.776,19	
Unidade Orçamentária	02.08.00	**Unidade Executora**	**Programa**	9	**Fonte**	02.500.02
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Ficha**	**02.08.01**	**Func. Progr.**	08.244.0009.2046	**Reduz**	**Acresce**
	426	**Categoria Econômica**		3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.776,19
TOTAL					**30.776,19**	**30.776,19**

Art. 2º - Ficam incluídas junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Exercício de 2.017 todas as modificações promovidas por este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 29 de dezembro de 2.017

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração